



DECRETO N° 63/2019

Data: quarta-feira, 3 de abril de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2927/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 570.359,21, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06-Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0038.1256.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 370.359,21

06.002.18.541.0038.1256.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 200.000,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, § 1°,III da Lei 4.320/64 às seguintes rubricas:

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0008.1065.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 100.000,00

05.001.15.451.0008.1065.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 122.200,00

06-Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0038.2171.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 114.159,21

06.002.18.541.0038.2171.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 110.000,00

06.002.18.541.0038.2171.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Fisica R\$ 24.000,00

06.002.18.541.0038.2171.3.3.7.0.41.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 50.000,00

06.002.18.541.0038.2171.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 50.000,00

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quarta-feira, 3 de abril de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal